



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1272 DE 1º DE OUTUBRO DE 1986

Crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 12.180,00, à dotação constante do orçamento do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta cruzados) à seguinte dotação orçamentária:

1 - Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil Cz\$ 12.180,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito será efetuado em conformidade com o Inciso II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

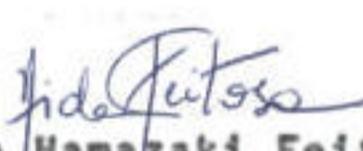
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE OUTUBRO DE 1986


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 1º de outubro de 1986.


Hídeko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração